



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 009/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Serra do Salitre/MG.”

Considerando o disposto nos arts. 47,48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006;

Considerando o disposto no art. 1º e 6º do Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015;

Considerando a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

DECRETA:

Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do Município de Serra do Salitre, para a aquisição de bens, serviços e obras, nos itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser concedido tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Art. 2º. Considera âmbito regional, para efeitos deste Decreto, os 66 (sessenta e seis) municípios que compõe as regiões do Alto Paranaíba e do Triângulo Mineiro, Estado de Minas Gerais.

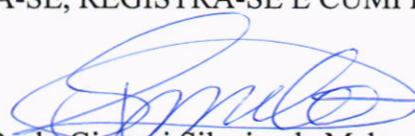
Art. 3º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias e fundos especiais.

Art. 4º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo a demais normas legais vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

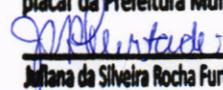
Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG, 20 de Fevereiro de 2018.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE


Paulo Giovanni Silveira de Melo
Prefeito Municipal

Paulo Giovanni Silveira de Melo
Prefeito Municipal
Serra do Salitre/MG

doou fé que este Ato foi publicado no mural/
da Prefeitura Municipal em _____
Silveira Rocha Furtado-Sec. de Gabinete/Mat: 7342
Rocha Furtado-Sec. de Gabinete/Mat: 7342

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/
placar da Prefeitura Municipal em 20/02/18.

Juliana da Silveira Rocha Furtado-Sec. de Gabinete/Mat: 7342